

LEI N.º. 905/2009

Reorganizar quadro de Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono seguinte Lei;

Art. 1º - Os cargos de provimentos efetivo em quantidade, nível e classificação são os constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão, são os constantes do Anexo II.

Art. 3º - Continuam em vigor as normas contidas na lei Municipal n.º. 655/97.


Art. 4º - As despesas com os encargos desta lei serão suportadas na conta de dotações orçamentária do orçamento em vigor.

Art. 5º - Os artigos 1º, 2º e 3º desta Lei serão estendidos aos servidores Inativos e Pensionistas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a contar do dia 01 de maio do corrente ano.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaparana, 21 de maio de 2009.


Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -

Lei nº 905/2009

Anexo I

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Macaparana

Cargo	Clas.	Quant.	JS	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Copeira	I	4	40	320,00	336,00	352,80	370,44	388,96	408,41	428,83
	II	4	40	352,00	369,60	388,08	407,48	427,86	449,25	471,71
	III	4	40	387,20	406,56	426,89	448,23	470,64	494,18	518,89
	IV	4	40	425,92	447,22	469,58	493,06	517,71	543,59	570,77
	V	4	40	468,51	491,94	516,53	542,36	569,48	597,95	627,85
Nutricionista	I	2	30	606,90	637,25	669,11	702,56	737,69	774,58	813,30
	II	2	30	667,59	700,97	736,02	772,82	811,46	852,03	894,63
	III	2	30	734,35	771,07	809,62	850,10	892,61	937,24	984,10
	IV	2	30	807,78	848,17	890,58	935,11	981,87	1.030,96	1.082,51
	V	2	30	888,56	932,99	979,64	1.028,62	1.080,05	1.134,06	1.190,76
Encanador	I	5	40	330,00	346,50	363,83	382,02	401,12	421,17	442,23
	II	5	40	363,00	381,15	400,21	420,22	441,23	463,29	486,45
	III	5	40	399,30	419,27	440,23	462,24	485,35	509,62	535,10
	IV	5	40	439,23	461,19	484,25	508,46	533,89	560,58	588,61
	V	5	40	483,15	507,31	532,68	559,31	587,28	616,64	647,47
Dentista c/4 ambulatórios	I	10	30	715,00	750,75	788,29	827,70	869,09	912,54	958,17
	II	5	30	786,50	825,83	867,12	910,47	956,00	1.003,80	1.053,99
	III	5	30	865,15	908,41	953,83	1.001,52	1.051,60	1.104,17	1.159,38
	IV	5	30	951,67	999,25	1.049,21	1.101,67	1.156,75	1.214,59	1.275,32
	V	5	30	1.046,83	1.099,17	1.154,13	1.211,84	1.272,43	1.336,05	1.402,85
Assistente Técnico Administrativo	I	10	30	479,85	503,84	529,03	555,49	583,26	612,42	643,04
	II	5	30	527,84	554,23	581,94	611,03	641,59	673,67	707,35
	III	5	30	580,62	609,65	640,13	672,14	705,75	741,03	778,08
	IV	5	30	638,68	670,61	704,15	739,35	776,32	815,14	855,89
	V	5	30	702,55	737,68	774,56	813,29	853,95	896,65	941,48
Digitador	I	12	30	479,85	503,84	529,03	555,49	583,26	612,42	643,04
	II	10	30	527,84	554,23	581,94	611,03	641,59	673,67	707,35
	III	10	30	580,62	609,65	640,13	672,14	705,75	741,03	778,08
	IV	10	30	638,68	670,61	704,15	739,35	776,32	815,14	855,89
	V	10	30	702,55	737,68	774,56	813,29	853,95	896,65	941,48

Macaparana, 21 de maio de 2009


Mavíael Francisco de M C Filho
Prefeito

Lei de nº 905/2009

Anexo I

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Macaparana

Cargo	Clas.	Quant.	J.S.	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Pintor	I	5	40	330,00	346,50	363,83	382,02	401,12	421,17	442,23
	II	5	40	363,00	381,15	400,21	420,22	441,23	463,29	486,45
	III	5	40	399,30	419,27	440,23	462,24	485,35	509,62	535,10
	IV	5	40	439,23	461,19	484,25	508,46	533,89	560,58	588,61
	V	5	40	483,15	507,31	532,68	559,31	587,28	616,64	647,47
Marceneiro	I	2	40	330,00	346,50	363,83	382,02	401,12	421,17	442,23
	II	2	40	363,00	381,15	400,21	420,22	441,23	463,29	486,45
	III	2	40	399,30	419,27	440,23	462,24	485,35	509,62	535,10
	IV	2	40	439,23	461,19	484,25	508,46	533,89	560,58	588,61
	V	2	40	483,15	507,31	532,68	559,31	587,28	616,64	647,47
Cozinheira Hospitalar	I	4	40	320,00	336,00	352,80	370,44	388,96	408,41	428,83
	II	4	40	352,00	369,60	388,08	407,48	427,86	449,25	471,71
	III	4	40	387,20	406,56	426,89	448,23	470,64	494,18	518,89
	IV	4	40	425,92	447,22	469,58	493,06	517,71	543,59	570,77
	V	4	40	468,51	491,94	516,53	542,36	569,48	597,95	627,85
Médico Cirurgião	I	4	24	2.984,50	3.133,73	3.290,41	3.454,93	3.627,68	3.809,06	3.999,52
	II	4	24	3.282,95	3.447,10	3.619,45	3.800,42	3.990,45	4.189,97	4.399,47
	III	4	24	3.611,25	3.791,81	3.981,40	4.180,47	4.389,49	4.608,97	4.839,41
	IV	4	24	3.972,37	4.170,99	4.379,54	4.598,51	4.828,44	5.069,86	5.323,36
	V	4	24	4.369,61	4.588,09	4.817,49	5.058,37	5.311,28	5.576,85	5.855,69
Médico Anestesiologista	I	3	24	2.356,10	2.473,91	2.597,60	2.727,48	2.863,85	3.007,05	3.157,40
	II	3	24	2.591,71	2.721,30	2.857,36	3.000,23	3.150,24	3.307,75	3.473,14
	III	3	24	2.850,88	2.993,43	3.143,10	3.300,25	3.465,26	3.638,53	3.820,45
	IV	3	24	3.135,97	3.292,77	3.457,41	3.630,28	3.811,79	4.002,38	4.202,50
	V	3	24	3.449,57	3.622,04	3.803,15	3.993,30	4.192,97	4.402,62	4.622,75
Médico com 10 Ambulatórios	I	4	40	2.985,50	3.134,78	3.291,51	3.456,09	3.628,89	3.810,34	4.000,86
	II	4	40	3.284,05	3.448,25	3.620,67	3.801,70	3.991,78	4.191,37	4.400,94
	III	4	40	3.612,46	3.793,08	3.982,73	4.181,87	4.390,96	4.610,51	4.841,04
	IV	4	40	3.973,70	4.172,39	4.381,00	4.600,06	4.830,06	5.071,56	5.325,14
	V	4	40	4.371,07	4.589,62	4.819,11	5.060,06	5.313,06	5.578,72	5.857,65

Macaparana, 21 de maio de 2009.


Mavíael Francisco M C Filho
Prefeito


Lei de nº 905/2009

Anexo I

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Macaparana

Cargo	Clas.	Quant.	JS	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Médico Veterinário	I	3	30	606,90	637,25	669,11	702,56	737,69	774,58	813,30
	II	2	30	667,59	700,97	736,02	772,82	811,46	852,03	894,63
	III	2	30	734,35	771,07	809,62	850,10	892,61	937,24	984,10
	IV	2	30	807,78	848,17	890,58	935,11	981,87	1.030,96	1.082,51
	V	1	30	888,56	932,99	979,64	1.028,62	1.080,05	1.134,06	1.190,76
Assessor Técnico Contábil	I	11	30	781,20	820,26	861,27	904,34	949,55	997,03	1.046,88
	II	8	30	859,32	902,29	947,40	994,77	1.044,51	1.096,73	1.151,57
	III	5	30	945,25	992,51	1.042,14	1.094,25	1.148,96	1.206,41	1.266,73
	IV	5	30	1.039,78	1.091,77	1.146,35	1.203,67	1.263,86	1.327,05	1.393,40
	V	5	30	1.143,75	1.200,94	1.260,99	1.324,04	1.390,24	1.459,75	1.532,74
Fiscal de Obras	I	8	40	355,30	373,07	391,72	411,30	431,87	453,46	476,14
	II	7	40	390,83	410,37	430,89	452,43	475,06	498,81	523,75
	III	6	40	429,91	451,41	473,98	497,68	522,56	548,69	576,12
	IV	5	40	472,90	496,55	521,38	547,45	574,82	603,56	633,74
	V	5	40	520,19	546,20	573,51	602,19	632,30	663,91	697,11
Agente de Segurança	I	20	40	320,00	336,00	352,80	370,44	388,96	408,41	428,83
	II	18	40	352,00	369,60	388,08	407,48	427,86	449,25	471,71
	III	15	40	387,20	406,56	426,89	448,23	470,64	494,18	518,89
	IV	10	40	425,92	447,22	469,58	493,06	517,71	543,59	570,77
	V	10	40	468,51	491,94	516,53	542,36	569,48	597,95	627,85
Telefonista	I	22	40	320,00	336,00	352,80	370,44	388,96	408,41	428,83
	II	20	40	352,00	369,60	388,08	407,48	427,86	449,25	471,71
	III	18	40	387,20	406,56	426,89	448,23	470,64	494,18	518,89
	IV	15	40	425,92	447,22	469,58	493,06	517,71	543,59	570,77
	V	15	40	468,51	491,94	516,53	542,36	569,48	597,95	627,85
Recepcionista	I	10	40	320,00	336,00	352,80	370,44	388,96	408,41	428,83
	II	5	40	352,00	369,60	388,08	407,48	427,86	449,25	471,71
	III	5	40	387,20	406,56	426,89	448,23	470,64	494,18	518,89
	IV	5	40	425,92	447,22	469,58	493,06	517,71	543,59	570,77
	V	5	40	468,51	491,94	516,53	542,36	569,48	597,95	627,85

Macaparana, 21 de maio de 2009.


Mavíael Francisco de M C Filho
Prefeito

Lei de nº 905/2009

Anexo I

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Macaparana

Cargo	Clas.	Quant.	J.S.	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Fiscal de Renda	I	4	30	320,00	336,00	352,80	370,44	388,96	408,41	428,83
	II	4	30	352,00	369,60	388,08	407,48	427,86	449,25	471,71
	III	4	30	387,20	406,56	426,89	448,23	470,64	494,18	518,89
	IV	4	30	425,92	447,22	469,58	493,06	517,71	543,59	570,77
	V	4	30	468,51	491,94	516,53	542,36	569,48	597,95	627,85
Auxiliar de Secretaria	I	20	40	320,00	336,00	352,80	370,44	388,96	408,41	428,83
	II	10	40	352,00	369,60	388,08	407,48	427,86	449,25	471,71
	III	10	40	387,20	406,56	426,89	448,23	470,64	494,18	518,89
	IV	10	40	425,92	447,22	469,58	493,06	517,71	543,59	570,77
	V	10	40	468,51	491,94	516,53	542,36	569,48	597,95	627,85
Assistente administrativo	I	15	40	338,80	355,74	373,53	392,20	411,81	432,40	454,02
	II	10	40	372,68	391,31	410,88	431,42	452,99	475,64	499,43
	III	10	40	409,95	430,45	451,97	474,57	498,29	523,21	549,37
	IV	10	40	450,94	473,49	497,16	522,02	548,12	575,53	604,31
	V	10	40	496,04	520,84	546,88	574,22	602,94	633,08	664,74
Assistente de Saúde	I	8	40	402,15	422,26	443,37	465,54	488,82	513,26	538,92
	II	5	40	442,37	464,48	487,71	512,09	537,70	564,58	592,81
	III	5	40	486,60	510,93	536,48	563,30	591,47	621,04	652,09
	IV	5	40	535,26	562,02	590,13	619,63	650,61	683,14	717,30
	V	5	40	588,79	618,23	649,14	681,60	715,68	751,46	789,03
Zelador de Unidade de Saúde	I	30	40	320,00	336,00	352,80	370,44	388,96	408,41	428,83
	II	20	40	352,00	369,60	388,08	407,48	427,86	449,25	471,71
	III	20	40	387,20	406,56	426,89	448,23	470,64	494,18	518,89
	IV	20	40	425,92	447,22	469,58	493,06	517,71	543,59	570,77
	V	20	40	468,51	491,94	516,53	542,36	569,48	597,95	627,85
Lavadeira Hospitalar	I	8	40	320,00	336,00	352,80	370,44	388,96	408,41	428,83
	II	5	40	352,00	369,60	388,08	407,48	427,86	449,25	471,71
	III	5	40	387,20	406,56	426,89	448,23	470,64	494,18	518,89
	IV	5	40	425,92	447,22	469,58	493,06	517,71	543,59	570,77
	V	5	40	468,51	491,94	516,53	542,36	569,48	597,95	627,85

Macaparana, 21 de maio de 2009


Mavial Filho
Prefeito

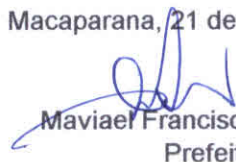
Lei de nº 905/2009

Anexo I

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Macaparana

Cargo	Clas.	Quant.	J.S.	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Gari	I	80	40	320,00	336,00	352,80	370,44	388,96	408,41	428,83
	II	70	40	352,00	369,60	388,08	407,48	427,86	449,25	471,71
	III	40	40	387,20	406,56	426,89	448,23	470,64	494,18	518,89
	IV	30	40	425,92	447,22	469,58	493,06	517,71	543,59	570,77
	V	20	40	468,51	491,94	516,53	542,36	569,48	597,95	627,85
Ajudante de Pedreiro	I	40	40	320,00	336,00	352,80	370,44	388,96	408,41	428,83
	II	30	40	352,00	369,60	388,08	407,48	427,86	449,25	471,71
	III	20	40	387,20	406,56	426,89	448,23	470,64	494,18	518,89
	IV	20	40	425,92	447,22	469,58	493,06	517,71	543,59	570,77
	V	20	40	468,51	491,94	516,53	542,36	569,48	597,95	627,85
Ajudante de Serviços de Estrada	I	40	40	320,00	336,00	352,80	370,44	388,96	408,41	428,83
	II	30	40	352,00	369,60	388,08	407,48	427,86	449,25	471,71
	III	20	40	387,20	406,56	426,89	448,23	470,64	494,18	518,89
	IV	20	40	425,92	447,22	469,58	493,06	517,71	543,59	570,77
	V	20	40	468,51	491,94	516,53	542,36	569,48	597,95	627,85
Coveiro	I	6	40	320,00	336,00	352,80	370,44	388,96	408,41	428,83
	II	5	40	352,00	369,60	388,08	407,48	427,86	449,25	471,71
	III	5	40	387,20	406,56	426,89	448,23	470,64	494,18	518,89
	IV	5	40	425,92	447,22	469,58	493,06	517,71	543,59	570,77
	V	5	40	468,51	491,94	516,53	542,36	569,48	597,95	627,85
Motorista	I	35	40	665,70	698,99	733,93	770,63	809,16	849,62	892,10
	II	30	40	732,27	768,88	807,33	847,69	890,08	934,58	981,31
	III	20	40	805,50	845,77	888,06	932,46	979,09	1.028,04	1.079,44
	IV	20	40	886,05	930,35	976,87	1.025,71	1.077,00	1.130,85	1.187,39
	V	20	40	974,65	1.023,38	1.074,55	1.128,28	1.184,69	1.243,93	1.306,13
Pedreiro	I	30	40	330,00	346,50	363,83	382,02	401,12	421,17	442,23
	II	20	40	363,00	381,15	400,21	420,22	441,23	463,29	486,45
	III	20	40	399,30	419,27	440,23	462,24	485,35	509,62	535,10
	IV	20	40	439,23	461,19	484,25	508,46	533,89	560,58	588,61
	V	20	40	483,15	507,31	532,68	559,31	587,28	616,64	647,47

Macaparana, 21 de maio de 2009.


Mavíael Francisco M C Filho
Prefeito

Lei de nº 905/2009

Anexo I

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Macaparana

Cargo	Clas.	Quant.	J.S.	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Auxiliar de Serviços Gerais	I	148	40	320,00	336,00	352,80	370,44	388,96	408,41	428,83
	II	100	40	352,00	369,60	388,08	407,48	427,86	449,25	471,71
	III	100	40	387,20	406,56	426,89	448,23	470,64	494,18	518,89
	IV	90	40	425,92	447,22	469,58	493,06	517,71	543,59	570,77
	V	80	40	468,51	491,94	516,53	542,36	569,48	597,95	627,85
Auxiliar de Enfermagem	I	25	40	320,00	336,00	352,80	370,44	388,96	408,41	428,83
	II	20	40	352,00	369,60	388,08	407,48	427,86	449,25	471,71
	III	20	40	387,20	406,56	426,89	448,23	470,64	494,18	518,89
	IV	20	40	425,92	447,22	469,58	493,06	517,71	543,59	570,77
	V	20	40	468,51	491,94	516,53	542,36	569,48	597,95	627,85
Analista Bioquímico	I	3	30	682,50	716,63	752,46	790,08	829,58	871,06	914,62
	II	3	30	750,75	788,29	827,70	869,09	912,54	958,17	1.006,08
	III	3	30	825,83	867,12	910,47	956,00	1.003,80	1.053,99	1.106,68
	IV	3	30	908,41	953,83	1.001,52	1.051,60	1.104,17	1.159,38	1.217,35
	V	3	30	999,25	1.049,21	1.101,67	1.156,75	1.214,59	1.275,32	1.339,09
Assistente Social	I	6	30	606,90	637,25	669,11	702,56	737,69	774,58	813,30
	II	5	30	667,59	700,97	736,02	772,82	811,46	852,03	894,63
	III	5	30	734,35	771,07	809,62	850,10	892,61	937,24	984,10
	IV	5	30	807,78	848,17	890,58	935,11	981,87	1.030,96	1.082,51
	V	5	30	888,56	932,99	979,64	1.028,62	1.080,05	1.134,06	1.190,76
Enfermeira Nível Superior	I	7	30	606,90	637,25	669,11	702,56	737,69	774,58	813,30
	II	5	30	667,59	700,97	736,02	772,82	811,46	852,03	894,63
	III	5	30	734,35	771,07	809,62	850,10	892,61	937,24	984,10
	IV	5	30	807,78	848,17	890,58	935,11	981,87	1.030,96	1.082,51
	V	5	30	888,56	932,99	979,64	1.028,62	1.080,05	1.134,06	1.190,76
Eletricista	I	4	40	330,00	346,50	363,83	382,02	401,12	421,17	442,23
	II	3	40	363,00	381,15	400,21	420,22	441,23	463,29	486,45
	III	3	40	399,30	419,27	440,23	462,24	485,35	509,62	535,10
	IV	3	40	439,23	461,19	484,25	508,46	533,89	560,58	588,61
	V	3	40	483,15	507,31	532,68	559,31	587,28	616,64	647,47

Macaparana, 21 de maio de 2009.


Mavíael Francisco M C Filho
Prefeito

Lei de nº 905/2009

Anexo I

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Macaparana

Cargo	Clas.	Quant.	J.S.	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Médico Plantonista	I	14	24	1.883,66	1.977,84	2.076,74	2.180,57	2.289,60	2.404,08	2.524,28
	II	10	24	2.072,03	2.175,63	2.284,41	2.398,63	2.518,56	2.644,49	2.776,71
	III	10	24	2.279,23	2.393,19	2.512,85	2.638,49	2.770,42	2.908,94	3.054,38
	IV	10	24	2.507,15	2.632,51	2.764,13	2.902,34	3.047,46	3.199,83	3.359,82
	V	10	24	2.757,87	2.895,76	3.040,55	3.192,58	3.352,20	3.519,81	3.695,81
Parteira	I	10	40	320,00	336,00	352,80	370,44	388,96	408,41	428,83
	II	8	40	352,00	369,60	388,08	407,48	427,86	449,25	471,71
	III	8	40	387,20	406,56	426,89	448,23	470,64	494,18	518,89
	IV	8	40	425,92	447,22	469,58	493,06	517,71	543,59	570,77
	V	8	40	468,51	491,94	516,53	542,36	569,48	597,95	627,85
Tratorista	I	2	40	330,00	346,50	363,83	382,02	401,12	421,17	442,23
	II	2	40	363,00	381,15	400,21	420,22	441,23	463,29	486,45
	III	2	40	399,30	419,27	440,23	462,24	485,35	509,62	535,10
	IV	2	40	439,23	461,19	484,25	508,46	533,89	560,58	588,61
	V	2	40	483,15	507,31	532,68	559,31	587,28	616,64	647,47
Operador de Maquina Pesada	I	5	40	665,70	698,99	733,93	770,63	809,16	849,62	892,10
	II	5	40	732,27	768,88	807,33	847,69	890,08	934,58	981,31
	III	5	40	805,50	845,77	888,06	932,46	979,09	1.028,04	1.079,44
	IV	5	40	886,05	930,35	976,87	1.025,71	1.077,00	1.130,85	1.187,39
	V	5	40	974,65	1.023,38	1.074,55	1.128,28	1.184,69	1.243,93	1.306,13
Coordenador de Tributos	I	5	30	620,55	651,58	684,16	718,36	754,28	792,00	831,60
	II	5	30	682,61	716,74	752,57	790,20	829,71	871,20	914,76
	III	5	30	750,87	788,41	827,83	869,22	912,68	958,32	1.006,23
	IV	5	30	825,95	867,25	910,61	956,14	1.003,95	1.054,15	1.106,85
	V	5	30	908,55	953,97	1.001,67	1.051,76	1.104,34	1.159,56	1.217,54
Operador de Computador	I	16	30	620,55	651,58	684,16	718,36	754,28	792,00	831,60
	II	10	30	682,61	716,74	752,57	790,20	829,71	871,20	914,76
	III	10	30	750,87	788,41	827,83	869,22	912,68	958,32	1.006,23
	IV	10	30	825,95	867,25	910,61	956,14	1.003,95	1.054,15	1.106,85
	V	10	30	908,55	953,97	1.001,67	1.051,76	1.104,34	1.159,56	1.217,54

Macaparana, 21 de maio de 2009.


Mavíael Francisco M C filho
Prefeito

Lei de nº 905/2009

Anexo I

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Macaparana

Cargo	Niv	Quant.	J.S.	Nível Salarial em Reais						
				A	B	C	D	E	F	G
Dentista C/6 Ambulatórios	I	4	40	1.073,60	1.127,28	1.183,64	1.242,83	1.304,97	1.370,22	1.438,73
	II	4	40	1.180,96	1.240,01	1.302,01	1.367,11	1.435,46	1.507,24	1.582,60
	III	4	40	1.299,06	1.364,01	1.432,21	1.503,82	1.579,01	1.657,96	1.740,86
	IV	4	40	1.428,96	1.500,41	1.575,43	1.654,20	1.736,91	1.823,76	1.914,95
	V	4	40	1.571,86	1.650,45	1.732,97	1.819,62	1.910,60	2.006,13	2.106,44
Médico Cardiologista	I	2	30	2.266,95	2.380,30	2.499,31	2.624,28	2.755,49	2.893,27	3.037,93
	II	2	30	2.493,65	2.618,33	2.749,24	2.886,71	3.031,04	3.182,59	3.341,72
	III	2	30	2.743,01	2.880,16	3.024,17	3.175,38	3.334,15	3.500,85	3.675,90
	IV	2	30	3.017,31	3.168,18	3.326,58	3.492,91	3.667,56	3.850,94	4.043,48
	V	2	30	3.319,04	3.484,99	3.659,24	3.842,21	4.034,32	4.236,03	4.447,83
Fonodiologo	I	3	30	1.962,15	2.060,26	2.163,27	2.271,43	2.385,01	2.504,26	2.629,47
	II	2	30	2.158,37	2.266,28	2.379,60	2.498,58	2.623,51	2.754,68	2.892,42
	III	2	30	2.374,20	2.492,91	2.617,56	2.748,44	2.885,86	3.030,15	3.181,66
	IV	2	30	2.611,62	2.742,20	2.879,31	3.023,28	3.174,44	3.333,16	3.499,82
	V	2	30	2.872,78	3.016,42	3.167,24	3.325,61	3.491,89	3.666,48	3.849,81

Macaparana, 21 de maio de 2009.


Mavial Filho
Prefeito

**ANEXO II DA LEI nº. 905/2009
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ORDENADOS POR SÍMBOLOS E NÍVEIS DE VENCIMENTOS**

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QTD	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
GABINETE DO PREFEITO	- Chefe de Gabinete do Prefeito	CC-6	01	352,80
	- Assessor de Comunicação Social	CC-1	01	1.076,25
	- Assessor Técnico Pedagógico	CC-1	05	1.076,25
	- Assessor Técnico Econômico	CC-1	05	1.076,25
	- Assessor de Relações Políticas Inter-governamentais	CC-1	06	1.076,25
	- Assessor de Diretoria	CC-4	01	656,25
	- Administrador dos Distritos	CC-5	03	479,85
	- Diretor do Departamento de Defesa Civil	CC-2	01	903,00
	- Chefe da Divisão de Cerimonial	CC-6	01	352,80
	- Chefe do Setor de Segurança	CC-6	01	352,80
PROCURADORIA MUNICIPAL	- Assessor Jurídico	CC-1	05	1076,25
	- Chefe do Gabinete da Procuradoria	CC-6	01	352,80
	- Diretor do Departamento de Assistência Judiciária	CC-2	01	903,00
	- Diretor do Departamento de Controle Processual	CC-2	01	903,00
	- Chefe da Divisão de Acompanhamento Processual	CC-6	01	352,80
	- Chefe da Divisão de Execução da Dívida Ativa	CC-6	01	352,80
	- Assessor de Diretoria	CC-4	02	656,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- Secretário de Administração	CC-0 / Sub	01	-
	- Chefe do Gabinete do Secretário	CC-6	01	352,80
	- Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-2	01	903,00
	- Diretor do Departamento de Patrimônio	CC-2	01	903,00
	- Diretor do Departamento de Informática	CC-2	01	903,00
	- Diretor do Departamento de Segurança Pública	CC-2	01	903,00
	- Chefe da Divisão de Controle de Material	CC-6	01	352,80
	- Chefe da Divisão de Arquivo e Protocolo	CC-6	01	352,80
	- Diretor da Administração de Cemitérios	CC-2	01	903,00
	- Assessor de Diretoria	CC-4	05	656,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	- Secretário de Finanças	CC-0 / Sub	01	-
	- Chefe do Gabinete do Secretário	CC-6	01	352,80
	- Diretor Do Departamento de Tributação e Rendas	CC-2	01	903,00
	- Chefe Divisão de Arrecadação	CC-6	01	352,80
	- Diretor do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira	CC-2	01	903,00
	- Diretor do Departamento de Empenho	CC-2	01	903,00
	- Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	CC-2	01	903,00
	- Diretor do Departamento de Contabilidade	CC-2	01	903,00
	- Diretor da Tesouraria	CC-2	01	903,00

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QTD	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
	- Assessor de Diretoria	CC-4	06	656,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES	- Secretário de Desenvolvimento Econômico	CC-0 / Sub	01	-
	- Chefe do Gabinete do Secretário	CC-6	01	352,80
	- Diretor do Departamento de Esportes	CC-2	01	903,00
	- Diretor do Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico	CC-2	01	903,00
	- Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda	CC-2	01	903,00
	- Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos	CC-6	01	352,80
	- Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Comércio e da Indústria	CC-6	01	352,80
	- Chefe do Setor de Administração de Feiras Livres e Mercados Municipais	CC-6	01	352,80
	- Diretor da Biblioteca Municipal	CC-2	01	903,00
	- Chefe Divisão de Patrimônio Histórico e Arquitetônico	CC-6	01	352,80
	- Chefe do Setor de Eventos	CC-6	01	352,80
	- Diretor do Departamento de Apoio as Ações Comunitárias	CC-2	01	903,00
	- Chefe de Setor de Desenvolvimento Comunitário	CC-6	10	352,80
- Assessor de Diretoria	CC-4	04	656,25	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- Secretário de Saúde	CC-0 / Sub	01	-
	- Chefe de Gabinete	CC-6	01	352,80
	- Diretor do Departamento de Atenção Básica à Saúde	CC-2	01	903,00
	- Diretor da Unidade Mista	CC-2	01	903,00
	- Diretor Adjunto da Unidade Mista	CC-5	01	479,85
	- Diretor do Departamento de Epidemiologia, Vigilância Sanitária e Ambiental.	CC-2	01	903,00
	- Chefe do Setor de Transporte de Pacientes.	CC-6	01	352,80
	- Chefe do Setor de Apoio e Assistência aos pacientes.	CC-6	01	352,80
	- Chefe da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria.	CC-6	01	352,80
	- Chefe da Divisão de Saúde Odontológica	CC-6	01	352,80
	- Chefe da Divisão de Controle de Almoarifado e Farmácia	CC-6	01	352,80
	- Chefe da Divisão de Projetos e Programas Especiais	CC-6	01	352,80
	- Diretor de Postos Médicos	CC-5	10	479,85
- Assessor de Diretoria	CC-4	04	656,25	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	- Secretário de Infra-Estrutura	CC-0 / Sub	01	-
	- Chefe de Gabinete do Secretário	CC-6	01	352,80
	- Diretor Do Departamento de Obras	CC-2	01	903,00
	- Diretor do Departamento de Manutenção de Veículos	CC-2	01	903,00
	- Chefe do Setor de Abastecimento de Veículos	CC-6	01	352,80
	- Chefe do Setor de Limpeza e Serviços Públicos	CC-6	01	352,80

- Chefe do Setor de Conservação, Pavimentação e Drenagem	CC-6	01	352,80
- Chefe de Patrulha Rodoviária	CC-6	05	352,80
- Assessor de Diretoria	CC-4	02	656,25

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QTD	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	- Secretário de Agricultura	CC-0 / Sub	01	-
	- Chefe de Gabinete	CC-6	01	352,80
	- Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	CC-2	01	903,00
	- Diretor do Departamento de Incentivo a Agricultura	CC-2	01	903,00
	- Diretor do Departamento de Controle e Preservação Ambiental	CC-2	01	903,00
	- Diretor do Departamento de Controle e Fomento à Pecuária	CC-2	01	903,00
	- Chefe da Divisão de Obras contra à Seca	CC-6	01	352,80
	- Chefe do Setor de Projetos de Desenvolvimento Rural	CC-6	01	352,80
	- Chefe do Setor de Sementes e Mudas	CC-6	01	352,80
	- Chefe da Divisão de Saúde Animal.	CC-6	01	352,80
	- Chefe do Matadouro	CC-6	01	352,80
	- Assessor de Diretoria	CC-4	04	656,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- Secretário de Educação	CC-0 / Sub	01	-
	- Secretário Adjunto de Educação	CC-2	01	903,00
	- Chefe de Gabinete do Secretário	CC-6	01	352,80
	- Diretor do Departamento de Ensino	CC-2	01	903,00
	- Assessor da Diretoria	CC-4	04	656,25
	- Coordenador de Merenda Escolar	CC-6	02	352,80
	- Diretor de Escola de Grande Porte	CC-2	03	903,00
	- Diretor Adjunto de Escola de Grande Porte	CC-5	03	479,85
	- Diretor de Escola de Médio Porte	CC-3	07	768,60
	- Diretor Adjunto de Escola de Médio Porte	CC-5	07	479,85
	- Coordenador de Projetos Educacionais	CC-3	02	768,60
	- Chefe de Divisão de Material	CC-6	01	352,80
	- Chefe de Divisão Administrativa	CC-6	01	352,80
	- Coordenação de Informática	CC-6	01	352,80


Mavial Cavalcanti Filho
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- Secretário de Assistência Social	CC-0 / Sub	01	-
	- Chefe do Gabinete do Secretário	CC-6	01	352,80
	- Diretor do Departamento de Assistência Social	CC-2	01	903,00
	- Diretor do Departamento de Programas Especiais	CC-2	01	903,00
	- Chefe do Setor de Apoio aos Idosos e as Famílias Carentes.	CC-6	01	352,80
	- Chefe do Setor de Apoio a Criança e ao Adolescente e aos Portadores de Deficiência	CC-6	01	352,80
	- Chefe do Setor de Programas de Renda Mínima.	CC-6	01	352,80
	- Chefe da Divisão de Ações de Inclusão Social	CC-6	01	352,80
	- Chefe da Divisão Especial de Políticas para as mulheres	CC-6	01	352,80
	- Assessor do PETI	CC-4	01	656,25
	- Assessor do CRASS	CC-4	01	656,25
	- Assessor do Cadastro Único	CC-4	01	656,25
	- Assessor de Diretoria	CC-4	02	656,25


 Mavíael Cavalcanti Filho
 Prefeito

ANEXO III DA LEI

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1.0.0.0 – GABINETE DO PREFEITO

- 1.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Prefeito
- 1.2.0.0 – Assessoria de Comunicação Social
- 1.3.0.0 – Assessoria Técnica Pedagógica
- 1.4.0.0 – Assessoria Técnica Econômica
- 1.5.0.0 – Assessoria de Relações Políticas Inter-governamentais
- 1.6.0.0 – Assessoria de Desenvolvimento Urbanístico
- 1.7.0.0 – Administração Distrital
- 1.8.0.0 – Secretaria da Junta Militar
- 1.9.0.0 – Departamento de Defesa Civil

2.0.0.0 – PROCURADORIA JURÍDICA

- 2.1.0.0 – Chefia do Gabinete da Procuradoria Jurídica
- 2.2.0.0 – Departamento de Assistência Judiciária
- 2.3.0.0 – Departamento de Controle Processual
- 2.4.0.0 – Divisão de Execução da Dívida Ativa

3.0.0.0 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretário
- 3.2.0.0 – Departamento de Recursos Humanos
- 3.3.0.0 – Departamento de Administração de Pessoal
- 3.4.0.0 – Departamento de Patrimônio
 - 3.4.1.0 – Divisão de Controle de Material
- 3.5.0.0 – Departamento de Informática
- 3.6.0.0 – Departamento de Segurança Pública
- 3.7.0.0 – Divisão de Arquivo e Protocolo
- 3.8.0.0 – Administração de Cemitérios

4.0.0.0 – SECRETARIA DE FINANÇAS

- 4.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretário
- 4.2.0.0 – Departamento de Tributação e Rendas
- 4.3.0.0 – Tesouraria
- 4.4.0.0 – Departamento de Execução Orçamentária e Financeira
- 4.5.0.0 – Departamento de Licitações e Contratos
- 4.6.0.0 – Departamento de Contabilidade

5.0.0.0 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 5.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretário
- 5.2.0.0 – Departamento do Ensino Fundamental
 - 5.2.1.0 – Divisão de Supervisão Escolar
- 5.3.0.0 – Departamento do Ensino Infantil
 - 5.3.1.0 – Divisão Administrativa
- 5.4.0.0 – Setor de Apoio ao Aluno
- 5.5.0.0 – Setor de Tecnologia
- 5.6.0.0 – Diretoria da Escola Municipal Governador Moura Cavalcanti
 - 5.6.1.0 – Diretoria Adjunta da Escola Municipal Governador Moura Cavalcanti
 - 5.6.2.0 – Secretaria da Escola Municipal Governador Moura Cavalcanti
 - 5.6.3.0 – Coordenação Pedagógica da Esc. Mun. Governador Moura Cavalcanti

31



Mavíael Cavalcanti Filho
Prefeito

- 7.5.0.0 – Divisão de Controle de Alimentos
- 7.6.0.0 – Divisão de Controle de Almoarifado e Farmácia
- 7.7.0.0 – Centro Ambulatorial

32



Mavíael Cavalcanti Filho
Prefeito

- 5.7.0.0 – Diretoria da Escola Joaquim Tavares Vieira de Melo
 - 5.7.1.0 - Diretoria Adjunta da Escola Joaquim Tavares Vieira de Melo
 - 5.7.2.0 – Secretaria da Escola Joaquim Tavares Vieira de Melo
 - 5.7.3.0 – Coordenação Pedagógica da Escola Joaquim Tavares Vieira de Melo
- 5.8.0.0 – Diretoria da Escola Municipal Severino Francisco da Silva
 - 5.8.1.0 – Diretoria Adjunta Municipal Severino Francisco da Silva
 - 5.8.2.0 – Secretaria da Escola Municipal Severino Francisco da Silva
 - 5.8.3.0 – Coordenação Pedagógica da Esc. Mun. Severino Francisco da Silva
- 5.9.0.0 – Diretoria da Escola Municipal Antonio de Moraes Andrade
 - 5.9.1.0 – Diretoria Adjunta da Escola Municipal Antonio de Moraes Andrade
 - 5.9.2.0 - Secretaria da Escola Municipal Antonio de Moraes Andrade
 - 5.9.3.0 – Coordenação Pedagógica da Escola Mun. Antonio de Moraes Andrade
- 5.10.0.0 – Diretoria da Escola Municipal Benedito Gomes da Silva
 - 5.10.1.0 – Diretoria Adjunta da Escola Municipal Benedito Gomes da Silva
 - 5.10.2.0 – Secretaria da Escola Municipal Benedito Gomes da Silva
 - 5.10.3.0 – Coordenação Pedagógica da Escola Mun. Benedito Gomes da Silva
- 5.11.0.0 – Diretoria da Escola Municipal Antonio Coutinho
 - 5.11.1.0 – Diretoria adjunta da Escola Municipal Antonio Coutinho
 - 5.11.2.0 – Secretaria da Escola Municipal Antonio Coutinho
 - 5.11.3.0 - Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Antonio Coutinho
- 5.12.0.0 – Coordenação Pedagógica Rural
 - 5.12.1.0 – Setores Pedagógicos Rurais

6.0.0.0 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

- 6.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretário
- 6.2.0.0 – Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico**
 - 6.2.1.0 – Biblioteca Municipal
 - 6.2.2.0 – Divisão de Patrimônio Histórico e Arquitetônico
 - 6.2.3.0 – Setor de Eventos
 - 6.2.4.0 – Escola Municipal de Esportes
 - 6.2.5.0 – Escola Municipal de Música e Artes
- 6.3.0.0 – Departamento de Esportes**
 - 6.3.1.0 – Divisão de Esportes e Lazer da 3ª Idade
- 6.4.0.0 – Departamento de Geração de Emprego e Renda**
 - 6.4.1.0 – Divisão de Elaboração de Projetos de Desenvolvimento
 - 6.4.2.0 - Divisão de Desenvolvimento do Comércio e da Indústria
 - 6.4.3.0 - Setor de Administração de Feiras Livres e Mercados Municipais
- 6.5.0.0 – Departamento de Apoio as Ações de Desenvolvimento Comunitário**
 - 6.5.1.0 – Setores de Desenvolvimento Comunitário

7.0.0.0 – SECRETARIA DE SAÚDE

- 7.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretário
- 7.2.0.0 – Departamento de Atenção Básica a Saúde
 - 7.2.1.0 – Divisão de Projetos e Programas Especiais.
 - 7.2.2.0 – Divisão de Saúde Odontológica
- 7.3.0.0 – Departamento de Epidemiologia, Vigilância Sanitária e Ambiental.
- 7.4.0.0 – Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti
 - 7.4.1.0 – Setor de Transporte de Pacientes
- 7.5.0.0 – Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
- 7.6.0.0 – Divisão de Controle de Almoarifado e Farmácia
- 7.7.0.0 – Centro Ambulatorial

8.0.0.0 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretário

8.2.0.0 – Departamento de Assistência Social

8.2.1.0 – Setor de Apoio a Criança e ao Adolescente e aos Portadores de Deficiência

8.2.2.0 – Setor de Apoio aos Idosos e as Famílias Carentes.

8.3.0.0 – Departamento de Programas Especiais

8.3.1.0 – Setor de Programas de Renda Mínima

8.3.2.0 – Divisão Especial de Políticas para as Mulheres

8.3.3.0 – Divisão de Ações de Inclusão Social

8.3.4.0 – Coordenador do PETI

8.3.5.0 – Coordenador do CRASS

8.3.6.0 – Coordenador do Cadastro Único

9.0.0.0 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

9.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretário

9.2.0.0 – Departamento de Obras

9.3.0.0 – Departamento de Manutenção de Veículos

9.3.1.0 – Setor de Abastecimento de veículos

9.4.0.0 – Setor de Conservação, Pavimentação e Drenagem

9.4.1.0 – Patrulhas Rodoviárias

9.5.0.0 – Setor de Limpeza e Serviços Públicos

10.0.0.0 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

10.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretário

10.2.0.0 – Departamento de Desenvolvimento Rural

10.2.1.0 – Divisão de Obras contra a Seca

10.2.2.0 – Setor de Projetos de Desenvolvimento Rural

10.3.0.0 – Departamento de Incentivo a Agricultura

10.3.1.0 – Divisão de Sementes e Mudas

10.3.2.0 – Setor de Abastecimento e Feiras Livres

10.4.0.0 – Departamento de Controle e Preservação Ambiental

10.5.0.0 – Departamento de Controle e Fomento à Pecuária

10.5.1.0 – Divisão de Saúde Animal

10.6.0.0 – Setor de Administração do Matadouro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Macaparana, em 21 de maio de 2009.


Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
Prefeito